



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Rod. Papa João Paulo II, 4001, Prédio Minas - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 1260.01.0177507/2024-54

Unidade Gestora: [CHEFIA DE GABINETE](#)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 99031867, CELEBRADO ENTRE A  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS E O  
GABINETE MILITAR DO  
GOVERNADOR, COM FULCRO NO  
ART. 26, § 4º, DO DECRETO  
ESTADUAL Nº 47.539/2018.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, com sede no Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Prédio Minas, 11º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **SEE**, neste ato representada por seu Secretário Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, e o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **GMG**, neste ato representado por seu Chefe, Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o art. 24 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, do art. 26, § 4º do Decreto Estadual nº 47.539/2018 e Decreto Estadual nº 47.680/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo oficial em uso pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional.

Parágrafo único: O veículo com placa particular será utilizado, pela SEE, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente acordo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 115, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), o art. 26, § 4º do Decreto Estadual nº 47.539/2018 e o art. 24 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

I - Providenciar junto ao órgão competente a colocação da placa de segurança no veículo TOYOTA/COROLLA GLI 20, placa TCG2153, cor Preta, da Secretaria de Estado de Educação, utilizado no atendimento ao Secretário de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais;

II - Cessados os critérios e os requisitos que motivaram a expedição da placa particular o GMG comunicará a nova situação do veículo à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais - CET/MG;

III - O GMG comunicará o extravio da placa particular expedida à SEE à CET/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do registro do respectivo Registro de Evento de Defesa Social - REDS.

IV - Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

3.2. Compete à Secretaria de Estado de Educação do Estado de Minas Gerais - SEE:

I - Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, Bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança;

II - Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza, abastecimento e estampagem da placa de segurança, padrão mercosul;

III - Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;

IV - Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;

V - Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

3.3. Compete à SEE e ao GMG:

I - Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;

II - Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

III - Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;

IV - Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO, DENÚNCIA, EXTINÇÃO E EFEITOS FUTUROS**

5.1. O presente instrumento poderá ser suspenso, denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. Fica designado como Gestor do presente Acordo de Cooperação Técnica, por parte da SEE, Sandra Januária da Silva, MASP 1319179/6, servidora da Chefia de Gabinete.

6.2. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, por parte da SEE, sendo representada pela Diretoria Administrativa, a servidora Helena Cristina dos Santos, Masp 1424757-1.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.1.1. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.2. Ao final do Acordo, caberá à SEE prestar contas ao Gabinete Militar do Governador da execução do acordo, por meio de relatórios técnicos. O prazo para realização da prestação de contas em até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste instrumento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO**

8.1. As partes obrigam-se manter o mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que lhe sejam repassadas com vistas à execução deste Acordo, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus dirigentes filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses dados confidenciais.

8.2. Para os fins deste Acordo de Cooperação Técnica, os termos específicos relacionados à proteção de dados pessoais utilizados nesta cláusula devem ser interpretados pelas entidades signatárias conforme definidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no artigo 5º e seus incisos.

8.3. As partes signatárias deste instrumento deverão sempre cumprir com as obrigações a elas impostas pela LGPD e demais legislações aplicáveis, observando as recomendações inseridas na Política de Privacidade do Governo do Estado de Minas Gerais, que pode ser acessada no site e eventuais instruções repassadas por escrito ao longo da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

8.4. Os dados pessoais e/ou dados sensíveis aos quais qualquer um dos Partícipes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo ser respeitado no tratamento, especialmente: (i) a existência de base legal que o autorize; (ii) obtenção de consentimento do titular dos dados pessoais sempre que exigido, nos termos da Legislação Aplicável; (iii) a finalidade para a qual os dados foram colhidos; e (iv) a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pelas Partes.

8.5. As partes signatárias deverão, quando solicitado pelo titular dos dados, informar, corrigir, completar, excluir e/ou bloquear dados pessoais e/ou sensíveis. Os Partícipes deverão comunicar aos Coordenadores deste Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando as providências adotadas, quando ficar constatado: (i) descumprimento, ainda que apenas suspeito, dos termos de qualquer Legislação Aplicável, à proteção de dados; (ii) descumprimento de obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis; (iii) violação de segurança de dados por qualquer das Partes; (iv) exposição ou ameaça à proteção e segurança de dados pessoais por qualquer das Partes; (v) recebimento de qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa, o que inclui a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tenha por objetivo quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste Instrumento.

8.6. Os Partícipes obrigam-se a se manterem mutuamente indenizados quanto a todos e quaisquer prejuízos, custos ou despesas nos quais o(s) outro(s) incorrerem (“Partícipe(s) Prejudicado(s)”), decorrentes de processos judiciais ou administrativos eventualmente ajuizados em face do Partícipe infrator, como decorrência do descumprimento dos termos da presente Cláusula, referentes à proteção de dados, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e/ou de qualquer outra norma aplicável, sendo garantido ao Partícipe Prejudicado o direito de regresso em face do Partícipe Infrator para cobrança de eventuais gastos ocorridos.

## **9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e formalizados por documento que passará a ser parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos legais.

## 10. CLÁUSULA DEZ – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial de Minas Gerais será promovida pela SEE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

## 11. CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, referentes à execução deste instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

**Paulo Roberto Bermudes Rezende, Cel. PM**

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, Secretário(a) de Estado, em 09/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil, em 15/10/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99031867** e o código CRC **EAF56D39**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Chefia de Gabinete**

Plano de Trabalho SEE/CGAB nº. 99028249/2024

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2024.

<b>PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO</b>	
<b>TÍTULO</b> Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica	
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO - OEEP</b>	
<b>Razão social:</b> Gabinete Militar do Governador	<b>CNPJ:</b> 18.715.565/0001-10
<b>Endereço:</b> Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar	<b>Bairro:</b> Serra Verde
<b>C i d a d e :</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG <b>CEP:</b> 31.630-903
<b>Telefone/FAX:</b> (31) 3915-2912	<b>E-mail do Setor de Parceria:</b> gmg@gabinetemilitar.mg.gov.br
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome completo:</b> Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM	<b>CPF:</b> 037xxxxxx02
<b>CI/Órgão Exp.:</b> 6.xxx.xx7	
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>DADOS DO PARCEIRO</b>	
<b>Razão social:</b> Secretaria de Estado de Educação	
<b>Endereço:</b> Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Prédio Minas, 11º andar	
<b>C i d a d e :</b> Belo Horizonte	<b>UF:</b> MG
<b>Telefone/FAX:</b> (31) 3915-3822	<b>E-mail institucional:</b> gabinete.assessoria@educacao.mg.gov.br
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
<b>Nome completo:</b> Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas	

<b>CI/Órgão</b> <b>E x p . : MG-</b> <b>1x.xxx.x43</b>	<b>Cargo: Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais</b>
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE</b>	
Não possui.	
<b>IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
<p><b>1 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado:</b></p> <p>Cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Educação - SEE, o qual é utilizado pelo Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, visando o uso do veículo, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional.</p> <p>O veículo com placa particular será utilizado, pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais - SEE, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Acordo de Cooperação Técnica.</p>	
<p><b>2 - Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e as metas a serem atingidas:</b></p> <p>a) Os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro);</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.</i></p> <p>b) O dirigente máximo da SEE, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica, poderá solicitar a utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial, conforme § 4º do art.26 c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências):</p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>I – Governador do Estado;</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>II – Vice-Governador do Estado;</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa;</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>(Inciso com redação dada pelo art. 1º do <a href="#">Decreto nº 47.680, de 5/7/2019.</a>)</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no caput, vedada a disponibilização de veículo reserva.</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no caput, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>(...)</i></p> <p style="padding-left: 40px;"><i>Art. 26 – Os veículos de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de</i></p>	

*setembro de 1997, e os veículos destinados a serviços incompatíveis com a identificação oficial poderão ter placas não oficiais e o seu uso ficará sujeito a regime especial de controle.*

*(...)*

*§ 4º – As autoridades a que se refere o art. 4º poderão celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos elencados no § 1º para utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial.*

c) Conforme se extrai do Decreto Estadual nº 47758, de 19/11/2019, compete à Secretaria de Educação:

Art. 2º – A SEE tem como competência planejar, dirigir, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Estado relativas:

I – à garantia e à promoção, com a participação da sociedade, da educação, do pleno desenvolvimento da pessoa, de seu preparo para o exercício da cidadania e de sua qualificação para o trabalho e para o empreendedorismo;

II – à redução das desigualdades regionais, à equidade de oportunidades e ao reconhecimento da diversidade cultural;

III – à formulação e à coordenação da política estadual de educação e à supervisão de sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;

IV – ao estabelecimento de mecanismos que garantam a qualidade do ensino público estadual;

V – à promoção e ao acompanhamento das ações de planejamento e desenvolvimento dos currículos e programas escolares;

VI – à pesquisa referente ao desenvolvimento escolar, a fim de viabilizar a organização e o funcionamento da escola;

VII – à avaliação da educação e dos recursos humanos no setor, com a geração de indicadores educacionais e a manutenção de sistemas de informações;

VIII – ao desenvolvimento de parcerias, no âmbito de sua competência, com a União, estados, municípios e organizações nacionais e internacionais, na forma da lei;

IX – ao fomento e ao fortalecimento da cooperação com os municípios, com vistas ao desenvolvimento da educação básica no Estado;

X – à gestão e à adequação da rede de ensino estadual, ao planejamento e caracterização das obras a serem executadas em prédios escolares, ao fornecimento de equipamentos e suprimentos às escolas e às ações de apoio ao aluno;

XI – ao exercício da supervisão das atividades dos órgãos e entidades de sua área de competência;

XII – às ações da política de capacitação dos educadores e diretores da rede pública de ensino estadual;

XIII – à gestão das carreiras da educação, em articulação com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;

XIV – à divulgação das ações da política educacional do Estado e de seus resultados;

XV – à supervisão e à avaliação do ensino superior no sistema estadual de educação, em colaboração com o Conselho Estadual de Educação – CEE;

XVI – à organização da ação educacional para a garantia de conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes do campo, indígenas e quilombolas, com propostas pedagógicas que contemplem sua diversidade em todos os aspectos, entre os quais os sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, de geração e de etnia.

Do disposto supra, é possível verificar que o Secretário de Educação tem como atribuição precípua o acompanhamento de todas as demandas relativas à Educação no Estado e, dessa forma, para exercício da

função é necessário acesso excepcional, como, por exemplo, o acompanhamento do comboio da comitiva do Chefe do Poder Executivo.

d) As funções exercidas pelo Secretário de Educação, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, no que tange a educação no âmbito estadual, demandam uma placa particular atinente ao cargo de Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais;

e) Os trâmites para a efetivação do presente Termo encontram embasamento na Portaria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nº 627, de 04 de maio de 2022 (regulamenta a expedição de placas particulares aos veículos a que alude o art. 116, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997);

f) Atestamos que o veículo ao qual se pretende instalar a placa particular (placa de segurança), qual seja: **TOYOTA/COROLLA GLI 20, placa TCG2I53 (98377183)**, trata-se de veículo oficial de terceiro, isto é, veículo locado pela Secretaria de Estado de Educação – SEE, por meio do Contrato nº 9433886/2024 (97750441) e Declaração 98833782, classificado como veículo de representação, haja vista o mesmo ser utilizado para atendimento ao Sr. Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais.

<b>3 - Vigência (meses): 36</b>	<b>4 - Data Prevista para Início: 07/10/2024</b>	<b>5- Data Prevista para Término: 06/10/2027</b>
---------------------------------	--	--

## 6 – Das Obrigações dos Partícipes

Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

1. Providenciar junto ao órgão competente a colocação da placa de segurança no veículo **TOYOTA/COROLLA GLI 20, placa TCG2I53, cor Preta**, da Secretaria de Estado de Educação - SEE, utilizado no atendimento ao Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais;

2. Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

Compete à SEE:

1. Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança;

2. Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento;

3. Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;

4. Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;

5. Ao término de vigência do presente Acordo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

Compete à SEE e ao GMG:

1. Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste Acordo;

2. Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

3. Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;

4. Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

## V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**1 - Especificação da Meta:** Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Educação – SEE, o qual é utilizado pelo Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais.

	<b>ETAPA (S)</b>	<b>DURAÇÃO (DIAS/MESES)</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1.1	Descritivo da Etapa: Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança.	01 dia	21/10/2024 a 21/10/2024	Diretoria Administrativa da Secretaria de Estado de Educação
1.2	Descritivo da Etapa: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Educação - SEE, o qual é utilizado pelo Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais.	01 dia	21/10/2024 a 21/10/2024	Gabinete Militar do Governador
1.3	Descritivo da Etapa: Utilização da placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Educação - SEE, o qual é utilizado pelo Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais.	36 meses	21/10/2024 a 20/10/2027	Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais
1.4	Descritivo da Etapa: Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e a condução das suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas.	36 meses	21/10/2024 a 20/10/2027	Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais e Gabinete Militar do Governador

1.5	<p>Descritivo da Etapa: Ao término de vigência do presente Acordo, entregar à Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a retirada da placa de segurança.</p>	01 dia	21/10/2027 a 21/10/2027	Diretoria Administrativa da Secretaria de Estado de Educação
-----	---	--------	-------------------------	--

**2 - Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:**

O Gabinete Militar do Governador - GMG providenciará junto ao órgão competente a colocação da placa de segurança no veículo **TOYOTA/COROLLA GLI 20, placa TCG2I53**, cor Preta, da Secretaria de Estado de Educação - SEE, utilizado no atendimento ao Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais.

**VI – RESERVADO AO OEEP**

**1 - Antecedência mínima para proposta de alteração (em dias): 60**

**2 - Período de monitoramento (em meses): 36**

**3 - Natureza Continuada: Sim**

**VII – ANÁLISE TÉCNICA**

**1 - Status do parecer:**

**2 - Responsável:**

**3 - Setor de Análise:**

**4 - Data:**

**5 - Mérito da proposta:** Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Educação - SEE visando o uso do veículo, pelo Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa particular será utilizado, pela SEE, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Acordo de Cooperação Técnica.

**6 - Meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria:**

Relatórios periódicos.

**7- Designação do gestor da parceria:**

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, sendo a SEE representada pela Diretoria Administrativa - DADM, a qual designa a servidora **Helena Cristina dos Santos, MASP 1424757/1, CPF 374.140.116-15**, e pelo GMG o **Sargento PM Darci Junio Maria, Matrícula 125887/8**, responsável para tanto.

**Paulo Roberto Bermudes Rezende, Cel. PM**

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**, **Secretário(a) de Estado**, em 09/10/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 15/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **99028249** e o código CRC **67482D7D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0177507/2024-54

SEI nº 99028249

73°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640364	ELIZEU CAMPOS SALES	33	42	75	CADASTRO RESERVA
74°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640069	ELLEM VIEIRA BERNARDO	33	41	74	CADASTRO RESERVA
75°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640238	PATRICIA TRISTAO SCHMITZ	33	41	74	CADASTRO RESERVA
76°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640205	WELITA RIBEIRO DA SILVA	25	48	73	CADASTRO RESERVA
77°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640466	DAYANA RAFAELLA DO CARMO PRUDENTE LIMA	23	48	71	CADASTRO RESERVA
78°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640467	IASMIN BARBOSA	23	48	71	CADASTRO RESERVA
79°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640373	FRANCISLENE RAMOS PEREIRA DE CARVALHO SILVA	20	50	70	CADASTRO RESERVA
80°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640042	LEANDRO CASTRO DE SOUZA	33	37	70	CADASTRO RESERVA
81°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640425	SONIA SILVA SAITO DE SOUZA	20	49	69	CADASTRO RESERVA
82°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640436	SIMONE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	20	49	69	CADASTRO RESERVA
83°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640451	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA	20	49	69	CADASTRO RESERVA
84°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640148	MARY LUCIA DA SILVA FERREIRA	21	48	69	CADASTRO RESERVA
85°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640321	JULIANA APARECIDA DAMASCENO MARTINS	21	48	69	CADASTRO RESERVA
86°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640093	MICHELE CRISTINA DAMASCENO DE OLIVEIRA COSTA	33	36	69	CADASTRO RESERVA
87°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640273	CATIA FERNANDA JORGE	20	48	68	CADASTRO RESERVA
88°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640295	LUISE DA SILVA GUIMARAES	18,5	41	59,5	CADASTRO RESERVA
89°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640053	ADRIANA MARIA SILVA BATISTA	23	36	59	CADASTRO RESERVA
90°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640324	BARBARA SOUZA DE CASTRO	13	43	56	CADASTRO RESERVA
91°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640319	ANNA CLARA LOPES BARBOSA	14	42	56	CADASTRO RESERVA
92°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640453	ANDREIA DA SILVA	5	47	52	CADASTRO RESERVA
93°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640037	IVONETE APARECIDA MACIEL DA COSTA OLIVEIRA	13	36	49	CADASTRO RESERVA
94°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640313	VANUSE NEIDE DA SILVA RODRIGUES	0	48	48	CADASTRO RESERVA
95°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640065	MARIA EDUARDA DE PAULA SILVA GONCALVES	8	40	48	CADASTRO RESERVA
96°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640457	RAISSA MACHADO DE SOUZA	5	40	45	CADASTRO RESERVA
97°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640469	JOSE WILLIAN DOS SANTOS	0	41	41	CADASTRO RESERVA
	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	2401640178	WALQUIRIA DE FATIMA SILVA	16	34	50	RECURSO IMPROVIDO DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 9.9C DO EDITAL

## Técnico em Informática

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Provisória	Nota Validada	Nota Total	Situação
1ª	FHEMIG - HRJP	Técnico em Informática	2401640022	JOAO PEDRO MARTINS VIANA	34,5	60	94,5	CLASSIFICADO
2ª	FHEMIG - HRJP	Técnico em Informática	2401640183	WILLIAM VIEIRA DE SOUZA	6	52	58	CADASTRO RESERVA
3ª	FHEMIG - HRJP	Técnico em Informática	2401640167	JULIA ROCHA DOS SANTOS	10	44	54	CADASTRO RESERVA
4ª	FHEMIG - HRJP	Técnico em Informática	2401640015	GERSCA GARCIA TAVARES	0	48	48	CADASTRO RESERVA

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

116 cm -16 2001794 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG  
Processo Sei: 2270.01.0023832/2024-50 Espécie: Contrato nº 9440642/2024, firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa FAÇA PRODUÇÕES LTDA. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é prestação de serviços, sob demanda, de planejamento; organização; coordenação; execução; promoção; operacionalização; produção e assessoria de eventos institucionais; avaliação de eventos com fornecimento de infraestrutura e apoio logístico, para atendimento às demandas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor: R\$1.983.134,00 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500.0001.3390.3955.0.10.1 Número do Processo: nº 0500005 64/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Vigência: 24 (vinte e quatro meses) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme item 1.3.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital. Data de Assinatura: 16/10/2024

5 cm -16 2002227 - 1

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO RECURSO - EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2024 - HOSPITAL CRISTIANO DE MACHADO A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, pela Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651, de 11 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo realizada pela Comissão Julgadora (Id.99613679), bem como a previsão contida no item 9.3 do Edital "9.3. Recebido o recurso, o Dirigente Máximo da Fhemig terá até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para analisar e decidir;" decido pela prorrogação do prazo de análise por 05 (cinco) dias úteis e determino a atualização do Cronograma Vigente do Processo de Seleção Pública - Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2024. O Cronograma atualizado será disponibilizado no site <https://www.fhemig.mg.gov.br/parcerias/organizacao-social/processo-de-selecao-os/edital-oss-2-2024-hcm>.

Renata Ferreira Leles Dias  
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

5 cm -16 2001897 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ CHU - HJXXIII/ HMAL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo 0501044 188/2021. Contratação de Serviços Técnicos de Manutenção (Manutenção Preventiva, Corretiva, Calibração e Teste de segurança elétrica) para os arcos cirúrgicos ZIEHM solo do Hospital João XXIII e Hospital Maria Amélia Lins. Retifica-se o valor do 3º Apostilamento do reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R\$58.684,56, LEIA-SE: R\$58.681,56. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Belo Horizonte, 16/10/2024.

3 cm -16 2001766 - 1

## EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 182/2024

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Barbacena, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Inscrição: a partir das 09h00min do dia 21/10/2024 até às 17h00min do dia 25/10/2024 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG [www.fhemig.mg.gov.br](http://www.fhemig.mg.gov.br). Público alvo: Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 2001799 - 1

## EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: 1º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP. Objeto: O acréscimo de 25% em relação à contratação inicial, referente ao aumento de 187 unidades no item 01 do contrato (cód. catmas 1536940). Valor: R\$ 14.399,00 (total estimado). Vigência: 14/12/2023 a 13/12/2024. Número do Processo: 000689/2023. Modalidade: PREGÃO. Dotação orçamentária: 2271.10.302.019.4031.0001. Objeto de Gasto: 3390.30.13. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 15 de outubro de 2024.

3 cm -16 2001833 - 1

## Secretaria de Estado de Educação

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Aurea Lex Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2024, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 18/2024, Modalidade convite; o edital de licitação para aquisição de 01 Freezer horizontal e 01 Geladeiras duplex e 2 fogões industrial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Emilio Silveira, localizada a Rua Duque de Caxias nº 1359 - Centro - Alfenas-MG, CEP 37130-089 - Telefone (35) 3291-1493, e-mail: [escola.170798@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.170798@educacao.mg.gov.br) até o dia 01/11/2024, às 14 horas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE OBRAS ACIMA DE R\$ 500.000,00

A Caixa Escolar Iracema Rodrigues, realizará processo de licitação nº 14/2024 para Reforma geral para construção do muro de divisa e muro de arrimo, drenagem no pátio, restauração das esquadrias e pintura da fachada e Ampliação e adequação banheiro alunos e cozinha/refeitório e acessibilidade. Os habilitados deverão apresentar a documentação prevista na Resolução 3.670/2017 e suas alterações, até o dia 18/11/2024 às 17:00 horas, na Escola Estadual Iracema Rodrigues, localizada à Rua irmão Arnaldo Isidoro, nº 500, Centro, Machado - MG, Cep: 37.750-000, Telefone: (35) 3295-1139, e-mail: [escola.173061@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.173061@educacao.mg.gov.br).

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Aurea Lex Engel torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/10/2024, às 16:00 horas, Processo licitatório nº 17/2024, Modalidade convite; o edital de licitação para aquisição de kit de medidas de segurança contra incêndio e pânico. Recursos para contratação de serviços e materiais, insumos, produtos

necessários para implantação do kit mínimo de combate e prevenção a incêndio. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Emilio Silveira, localizada a Rua Duque de Caxias nº 1359 - Centro - Alfenas-MG, CEP 37130-089 - Telefone (35) 3291-1493, e-mail: [escola.170798@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.170798@educacao.mg.gov.br) até o dia 28/10/2024, às 14 horas.

8 cm -16 2002125 - 1

## DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 99031867 - Processo SEI nº 1260.01.0177507/2024-54. Assinatura: 15/10/2024. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Gabinete Militar do Governador. Objeto: Cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participantes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo oficial em uso pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional. Vigência: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Assinantes: Igor de Alvarenga Oliveira Icaassatti Rojas e Paulo Roberto Bermudes Rezende.

3 cm -16 2001819 - 1

## SRE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Prof. Sultã Jaber torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2024, às 13:00 horas 30 min o Processo Licitatório nº 002 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de produtos alimentícios, mercado comum, açougue. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santo Tomaz de Aquino: Rua Gonçalves Dias nº 670, Porto Velho, Divinópolis - CEP 35.500-434 - Telefone (037) 3221-2321 ou pelo e-mail: [escola.33031.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.33031.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 21/10/2024 às 12 h 00 min.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Vicente Mateus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/10/2024, às 13 horas 30 min o Processo Licitatório nº 005 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE - Fonte Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Vicente Mateus: Rua Alcobaça nº 71, bairro Oliveiras, Divinópolis - CEP 35.502-097 - Telefone (037) 3222-8845 ou pelo e-mail: [escola.33383.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.33383.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 28/10/2024 às 17 h 00 min.

## EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Manoel da Costa Rezende torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/10/2024, às 10:00 horas o Processo Licitatório nº 004 / 2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Manoel da Costa Rezende: Rua Pedro de Queiroz nº 2918, Várzea da Olaria, Itaipava - CEP 35.680-119 - Telefone (037) 3243-4480 ou pelo e-mail: [escola.33855.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.33855.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 23/10/2024 às 17 horas.

8 cm -16 2001859 - 1

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS - SRE BARBACENA

A Caixa Escolar Dona Adelaide Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2024, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 10/2024, modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica por meio do processo licitatório para execução de obras de construção de pátio coberto de acordo com as planilhas anexas ao Edital de Licitação nº 10-2024. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na E. E. Adelaide Bias Fortes, situada à Avenida Bias Fortes, nº 623, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.202-000, telefone (032) 3331-7802, e-mail: [escola.15024.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.15024.financeiro@educacao.mg.gov.br), ou drive: <https://drive.google.com/drive/folders/1BENqQ7X4uzZjlbHovGONbCX9xSag13Xj?usp=sharing>, até o dia 18/11/2024, às 17:00 horas. Os arquivos físicos recebidos na Escola serão abertos às 08:30 horas do dia 19/11/2024.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS - SRE BARBACENA

A Caixa Escolar do Bairro Jardim Europa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/11/2024, às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 06/2024, modalidade Convite para contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução de obras de construção e reforma da Escola Estadual General Silvano Albertoni. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. General Silvano Albertoni, localizada à Avenida Paris, nº 312, Jardim Europa, Barroso/MG, CEP 36.296-182, telefone (32) 98442-3006, e-mail: [escola.15300@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.15300@educacao.mg.gov.br), ou pelo link <https://drive.google.com/drive/folders/1FLc0MYCp1TqD0F6E5CkZuMn20XkoJ4D5?usp=sharing>, até 06/10/2024, às 17:00 horas.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/ OBRAS - SRE BARBACENA

A Caixa Escolar Moacir de Souza Dias torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2024 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2024, modalidade Tomada de Preços para contratação de empresa pelo regime de EMPREITADA GLOBAL para execução de obras de construção e reforma da Escola Estadual Prefeito Gentil Pereira Lima. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Prefeito Gentil Pereira Lima, localizada à Rua Moacir de Souza Dias, S/Nº, Distrito de Pedra do Sino, Carandai/MG, CEP 36.288-0000, telefone (32) 99823-3096 e-mail: [escola.15571.secretaria@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.15571.secretaria@educacao.mg.gov.br), até 31/10/2024, às 17:00 horas.

10 cm -16 2001914 - 1

## SRE JUIZ DE FORA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL EXTRATO DE EDITAL PARA TOMADA DE PREÇOS

A Caixa Escolar Marechal Mascarenhas de Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2024, às 10h, PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2024, modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção, ampliação e/ou reforma. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Marechal Mascarenhas de Moraes, localizada na rua Professora Noêmia de Mendonça, s/ nº, Teixeira, Juiz de Fora/MG, CEP 36.032-750, telefones (32) 4141 0025 e (32) 9 9147 2020, e-mail: [escola.68471.financeiro@educacao.mg.gov.br](mailto:escola.68471.financeiro@educacao.mg.gov.br) até o dia 01/11/2024 às 12h.

3 cm -16 2001793 - 1



**Sou mineiro, sou doador de órgãos.**

**Fale com a sua família, seja um doador de órgãos e ajude a salvar muitas vidas.**

**Acesse e saiba mais: [saude.mg.gov.br/doorgaos](http://saude.mg.gov.br/doorgaos)**



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202410170050120152.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 99031867 (99701684) SEI 1260.01.0177507/2024-54 / pg. 12